



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Abaré publica:

- **Portaria Nº 073 de 13 de Janeiro de 2021** - Nomear o servidor Francisco das Chagas dos Santos, para exercer a função de Pregoeiro/Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaré.
- **Portaria Nº 074, de 13 de Janeiro de 2021** - Nomeia membros da comissão permanente de licitação.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

PORTARIA Nº 073 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**, para exercer a função de Pregoeiro/Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaré.

Art. 2º - Ficam nomeados/designados os servidores, **MANUEL PIRES DE CARVALHO E JAQUELANE BARBOSA DOS SANTOS**, para compor a equipe de apoio que irá auxiliar o Sr. Pregoeiro em seus trabalhos.

Art. 3º - O Pregoeiro e a equipe de apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, devendo no julgamento das propostas serem observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando aos instrumentos convocatórios que lhe deram origem.

Art. 4º - Tanto o pregoeiro quanto sua equipe de apoio poderão ser substituída a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O pregoeiro deverá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Comissão terá vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, **revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 8º - Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando José Teixeira Tolentino
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PORTARIA Nº 074, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaré-BA:

- 1 - FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, membro titular e Presidente da Comissão;
- 2 - EMANUEL PIRES DE CARVALHO, membro titular da Comissão.
- 3 – JAQUELANE BARBOSA DOS SANTOS, membro titular da Comissão.

Paragrafo Único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência pelo período de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando José Teixeira Tolentino
Prefeito Municipal